Projeto de decreto Legislativo nº: 40/2023
Relatora: Vereadora Nina

PARECER

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de decreto legislativo nº 40/2023, que "Concede título de cidadão Natalense ao Ilmo. Sr. Antemildo Batista de Andrade".

Tratam-se os presentes autos de Projeto de decreto legislativo nº 40/2023, de autoria do(a) Vereador(a) Chagas Catarino, que ***concede título de cidadão Natalense ao Ilmo. Sr. Antemildo Batista de Andrade.***

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídico, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, o que passo a realizar.

Da análise:

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição. O fundamento, para tanto, encontra-se previsto nos art.55 e 62, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, na qual, qualquer vereador ou comissão poderá propor a honraria, conforme dispõe o artigo 22, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, entendo que a proposta legislativa *sub examine* não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.

– **Voto:**

Desta feita, **opina** esta Relatora **favoravelmente** pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É como voto.

Natal/RN, 19/06/2023.

NINA
Vereadora PDT